



PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 875/XIV/2.^a

Recomenda ao Governo a atribuição de um apoio financeiro extraordinário com vista à cobertura dos prejuízos resultantes das intempéries ocorridas na costa norte da Ilha da Madeira

No dia 25 de dezembro de 2020 e no início de janeiro de 2021, a Região Autónoma da Madeira foi assolada por várias intempéries que se traduziram em elevada precipitação, várias derrocadas e inundações que causaram elevados avultados prejuízos e danos materiais.

As consequências destas intempéries fizeram-se sentir um pouco por toda a Região, em especial na costa norte da Ilha da Madeira, afetando com particular incidência, as freguesias de Ponta Delgada, Boaventura, Seixal, Faial, Porto da Cruz e Machico.

As referidas intempéries afectaram gravemente bens móveis e imóveis, designadamente habitações, estabelecimentos comerciais, infra-estruturas públicas, empresas, terrenos agrícolas, estradas regionais, municipais, redes de água, eletricidade e comunicações.

Acresce que estes fenómenos climatéricos tiveram lugar numa altura já de si delicada, de combate à pandemia Covid-19.

Esta situação imprevista e de catástrofe natural, implicará a disponibilização de elevados recursos financeiros e justifica a solidariedade por parte do Governo da República à Região Autónoma da Madeira.

Reconhecendo o muito relevante impacto destes eventos climatéricos nas vidas das pessoas e a situação de carência em que são colocadas as vítimas desta calamidade e a eficaz resposta, os esforços e os trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos no local por parte do Governo Regional e pelas autarquias locais, é importante garantir uma comparticipação financeira à Madeira pelos prejuízos verificados.

Neste sentido, o Grupo Parlamentar do PSD considera que deve ser atribuído à Região Autónoma da Madeira um apoio financeiro extraordinário, com vista à cobertura dos prejuízos resultantes das intempéries ocorridas na costa norte da Ilha da Madeira.



GRUPO PARLAMENTAR

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, abaixo assinados, apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo a atribuição de um apoio financeiro extraordinário com vista à cobertura dos prejuízos resultantes das intempéries ocorridas no dia 25 de dezembro de 2020 e no início de janeiro de 2021 na costa norte da Ilha da Madeira.

Palácio de São Bento, 22 de janeiro de 2021

As/Os Deputadas/os